



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.460

João Pessoa - Quarta-feira, 07 de Março de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.014, DE 06 DE MARÇO 2007

Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos municípios relacionados em ANEXO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e a sua má distribuição espacial e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

Considerando que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando, logo após, um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, que foram afetados por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.

JOSE LACERDA NETO
Governador em Exercício

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
859/07	07/02/07	Dona Inês	Rural e Urbana
004/07	16/01/07	Nova Palmeira	Rural e Urbana
004/07	31/01/07	Paulista	Rural
	09/02/07	Pilões	Rural
004/07	23/01/07	Santa Cruz	Rural e Urbana
297/07	31/01/07	São Bentinho	Rural
001/07	09/02/07	São José de Princesa	Rural
001/07	31/01/07	Uiraúna	Rural

DECRETO Nº 28.015, DE 06 DE MARÇO 2007

Homologa o Decreto nº 056/2006, da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO – PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por VENDAVAL, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município foi atingido por desastre natural, relacionado com a Geodinâmica Terrestre Externa e que se encontra encravado no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

Considerando que as chuvas que caíram no município de Conceição não foram intensas, mas acompanhadas de ventos de até 100 km/h, o que acarretou o fenômeno caracterizado pelas Codificações de Desastres Naturais como Vendaval.

Considerando que o vendaval causou transtorno para a população urbana e rural do município, causando danos humanos, materiais e ambientais, conforme a Avaliação de Danos (AVADAN);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação causada pelo evento natural, de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 056/2006, de 15 de dezembro de 2006, da Prefeitura Municipal de **CONCEIÇÃO – PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas zonas rural e urbana do município, afetado pelo vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.

JOSE LACERDA NETO
Governador em Exercício

DECRETO Nº 28.016, DE 06 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras localizadas no Município de São Bento, neste Estado, a saber:

I – 01 (uma) área de terra, pertencente ao Sr. MANOEL BEZERRA DA SILVA, encravada na gleba denominada Recreio, no Município de São Bento, neste Estado, medindo 74.337,19 m², limitando-se, ao Norte, com terras pertencentes ao Sr. Francisco Clementino da Silva, em um segmento de reta, medindo 445,18 m, ligando os pontos de coordenadas UTM P4 (674.337/9.284,464) e P3A(674.628/9.284,196); ao Sul, com terras pertencentes aos espólios de Raimundo Nonato de Oliveira e Filomena Joana da Conceição, em um segmento de reta, medindo 351,22 m, ligando os pontos de coordenadas UTM P5(674.217/9.284,276) e P2A(674.501/9.284,070); ao Leste, com terras do expropriado, em um segmento de reta, medindo 178,50 m, ligando os pontos de coordenadas UTM P3A (674.628/9.284,196) e P2A (674.501/9.284,070); ao Oeste, com terras do expropriado, em um segmento de reta, medindo 223,03 m, ligando os pontos de coordenadas UTM P4 (674.337/9.284,464) e P5(674.217/9.284,276), conforme Averbação no Serviço Notarial e Registral "Rodrigues", da Comarca de Brejo do Cruz, no Livro 2-R, fls.166, sob o nº Av. 3-2828, datado de 02/02/1996;

II – 01 (uma) área de terra, de propriedade dos espólios de Raimundo Nonato de Oliveira e Filomena Joana da Conceição, encravada no sítio Taquarituba, medindo a 44.411,00 m², localizado no Município de São Bento, neste Estado, limitando-se, ao Norte, com terras pertencentes ao Sr. Manoel Bezerra da Silva, em um segmento de reta, medindo 401,87 m, ligando os pontos de coordenadas UTM P5(674.217/9.284,276) e P2A(674.501/9.284,070); ao Sul, com terras pertencentes aos espólios expropriados, em um segmento de reta, medindo 435,94 m, ligando os pontos de coordenadas UTM P6 (674.127/9.284,209) e P1 (674.481/9.283,955); ao Leste, limitando-se com a estrada vicinal, em um segmento de reta, medindo 106,02 m, ligando os pontos de coordenadas UTM P2(674.543/9.284,041) e P1(674.481/9.283,955); ao Oeste, com terras dos espólios expropriados, em um segmento de reta, medindo 111,95 m, ligando os pontos de coordenadas UTM P5(674.217/9.284,276) e P6 (74.127/9.284,209), conforme Registro no Serviço Notarial e Registral, da Comarca de São Bento, no Livro 2-C, fls.174, sob o nº R-3-574, datado de 23/02/1988.

Art. 2º As desapropriações de que trata o artigo anterior, incisos I e II, destinam-se à construção da Estação de Tratamento de Esgotos, do sistema de esgotamento sanitário da cidade de São Bento, neste Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais

necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.

JOSÉ LACERDA NETO
Governador em Exercício

DECRETO Nº 28.017, DE 06 DE MARÇO DE 2007

Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 27.742, de 01 de novembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 27.742, de 01 de novembro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O terreno declarado de utilidade pública, por força deste Decreto, pertence à Sra. Josette Leite de Almeida e destina-se à construção de uma Escola Pública da Rede Estadual de Ensino, no Município de Desterro.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.

JOSÉ LACERDA NETO
Governador em Exercício

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 051/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.013.181-3/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO do cargo de Regente de Ensino, matrícula n.º 74.320-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 052/GS/SA

João Pessoa, 05 de março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.008.584-3/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANDRE LUIZ MENEZES PESSOA do cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC 610, matrícula n.º 156.598-2, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 053

João Pessoa, 06 de março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07012038-2,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, da servidora ELISABETH ESTRELA PORDEUS, Professor, matrícula nº 143.895-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

GUSTAVO WAGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 004 /2007

EXPEDIENTE DO DIA : 06 / 03 /2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
07012824-0 07012927-4	MERCIA DE LOURDES P. DE CASTRO HELIO MONTEZUMA CAVALCANTI FILHO	105.765-1 75.711-0	SEAD SEAD	Casa Civil do Governador Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Educação e Cultura

Portaria nº 1147

João Pessoa, 07 de 02 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DE FÁTIMA LOPES PEDROSA, matrícula nº 132.473-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Monsenhor João Milanês - CEPES, Padrão A-1, na cidade de Cajazeiras, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 013

UTB: 19009

Portaria nº 1417

João Pessoa, 27 de 02 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, a pedido, NORMA LEE PEREIRA DE FARIAS, matrícula nº 694.265-2, do cargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prefeito Williams de Sousa Arruda, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13036

Portaria nº 1422

João Pessoa, 27 de 02 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUCIA DE FÁTIMA MARTILDES FIGUEIREDO EVANGELISTA, matrícula nº 136.132-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Diniz, na cidade de Itaporanga.

UPG: 021

UTB: 17060

Portaria nº 1006

João Pessoa, 30 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, VANIA NUBIA ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 145.233-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dom Luiz Gonzaga Fernandes-CEPES, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 13107

Republicada no DOE 15.02.2007

Republicada por incorreção.

Portaria nº 1213

João Pessoa, 07 de 02 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 64.253-3, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Roma, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 11075

Republicada no DOE 15.02.2007

Republicada por incorreção.

Portaria nº 646

João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, ELZA ELEOTÉRIO VEIGA, matrícula nº 85.702-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Raul Córdula, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-4, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 13104

Publicada no DOE 21.01.2007

Republicada por incorreção.

Portaria nº 1173

João Pessoa, 07 de 02 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA NÉRIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 143.631-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Professor Pedro Augusto Caminha, Padrão B-1, João Pessoa, mediante retribuição do Símbolo DAS-4 nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 11117

Publicada no DOE 16.02.2007

Republicada por incorreção.

Portaria nº 633

João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, FRANCISCA SOARES DA SILVA, matrícula nº 66.405-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Normal Estadual Padre Emídio Viana Correia, CEPES, Padrão B-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-5, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 13188

Publicada no DOE 23.01.2007

Republicada por incorreção

Portaria nº 1487 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar EVALDA MARIA PEREIRA, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 85.488-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Professor Aníbal Moura, na cidade de Cabedelo.
UPG: 073 UTB: 11221

Portaria nº 1488 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar MARIA DE FÁTIMA VIEIRA, Professor, matrícula nº 134.609-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11104

Portaria nº 1489 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar MARIA DE FÁTIMA MENEZES SALVINO, Professor, matrícula nº 129.449-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11025

Portaria nº 1490 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar ANA MERCEDES DE CARVALHO CORREIA, Assistente de Administração, matrícula nº 139.032-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Profissionalizante Deputado Antônio Cabral-CPDAC, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11236

Portaria nº 1491 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar ROBERTO GUEDES PEREIRA ARNAUD, Assessor, matrícula nº 78.340-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11241

Portaria nº 1492 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar TEREZINHA NEVES RIBEIRO, Contador, matrícula nº 62.092-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Abreu e Lima, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11142

Portaria nº 1493 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar GIVALDO DA CRUZ BANDEIRA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 99.549-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Almirante Saldanha, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11100

Portaria nº 1494 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUEDES PEREIRA, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 91.384-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11104

Portaria nº 1495 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar ANA CLÁUDIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Assistente Social, matrícula nº 89.335-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Presidente Médici, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11106

Portaria nº 1496 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar GILZA NÓBREGA DE LIMA, Assistente de Relações Públicas, matrícula nº 126.951-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Isabel Maria das Neves, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11035

Portaria nº 1497 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar ELIANE PEREIRA DE LIMA, Professor, matrícula nº 136.716-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11025

Portaria nº 1498 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar RUBENS GOMES DA SILVA, Professor, matrícula nº 80.906-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisca Ascensão Cunha, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11103

Portaria nº 1499 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, Professor, matrícula nº 92.641-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. José Medeiros Vieira, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11010

Portaria nº 1500 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar GILBERTO LIRA DA SILVA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 79.441-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Ibiapina, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11016

Portaria nº 1501 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar MARIA DE LOURDES FARIAS, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 79.288-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Tércia Bonavides Lins, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11055

Portaria nº 1502 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar KÁTIA VÂNIA VASCONCELOS SOUTO MAIOR, Professor, matrícula nº 136.107-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Instituto de Educação da Paraíba-IEP, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11244

Portaria nº 1503 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA, Regente de Ensino, matrícula nº 71.269-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Médio Professor Matheus Augusto de Oliveira, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11070

Portaria nº 1504 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ª RE,

R E S O L V E designar LUSINETE LEITE CAMPOS, Professor, matrícula nº 64.975-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Capitulina Satyro, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11009

Portaria nº 1505 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ª RE,

R E S O L V E designar NILSON CARLOS FERNANDES, Regente de Ensino, matrícula nº 69.981-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Pedro Augusto Porto Caminha, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11117

Portaria nº 1506 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ª RE,

R E S O L V E designar ESTHER EMILIA CARNEIRO DA CUNHA MACHADO, Professor, matrícula nº 143.055-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Luzia Simões Bartollini, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11118

Portaria nº 1507 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ª RE,

R E S O L V E designar RITA LEANDRO PEREIRA, Administrador, matrícula nº 77.913-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Vieira, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11053

Portaria nº 1508 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ªRE,

R E S O L V E designar GILBERTO MARINHO DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 73.255-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Maria Jacy Costa, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11043

Portaria nº 1509 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ª RE,

R E S O L V E designar MARIA DO SOCORRO LIMA, Professor, matrícula nº 55.450-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11104

Portaria nº 1510 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ª RE,

R E S O L V E designar MARIA DE LOURDES PEREIRA BANDEIRA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 74.455-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Pessoa, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11086

Portaria nº 1511 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ª RE,

R E S O L V E designar CLERTON AZEVEDO FRANCA, Administrador, matrícula nº 91.165-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Pedro Augusto Porto Caminha, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11117

Portaria nº 1512 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ª RE,

R E S O L V E designar JOAO BATISTA MORENO FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 89.009-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Lyceu Paraibano.
UPG: 200 UTB: 11074

Portaria nº 1513 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ª RE,

R E S O L V E designar PEDRO LIRA DE ALCANTARA NETO, Agente Administrativo, matrícula nº 97.029-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jose Baptista de Melo, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11042

Portaria nº 1514 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0463/07-1ª RE,

R E S O L V E designar LIANA MARIA BEZERRA MENDONÇA, Professor, matrícula nº 86.379-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Comp. Luiz Ramalho, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11111

Portaria nº 1515 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001581-6/07-SEC,

R E S O L V E designar ROSANGELA DE FATIMA CARNEIRO DUARTE, Professor, matrícula nº 77.563-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Isabel Maria das Neves, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11035

Portaria nº 1516 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001581-6/07-SEC,

R E S O L V E designar MARCIA MARIA DE MIRANDA TAVARES, Regente de Ensino, matrícula nº 77.370-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro de Atenção Integral a Criança Damasio Franca-CAIC, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11241

Portaria nº 1517 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001581-6/07-SEC,

R E S O L V E designar SELMA GOMES FERREIRA, Professor, matrícula nº 143.617-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual Imaculada Conceição, na cidade de Cabedelo.
UPG: 073 UTB: 11149

Portaria nº 1518 João Pessoa, 05 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001581-6/07-SEC,

R E S O L V E designar VALDIONOR DO EGITO SOUZA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 99.615-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Tenente Lucena, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11007


NERÓALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

COMISSÃO CENTRAL DO CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR
RELAÇÃO FINAL DE APROVADOS E CLASSIFICADOS

CÓDIGO	ÁREA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
1101	SOCIOLOGIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CARLOS EDUARDO DA ROSA MARTINS	141,76	APROVADO E CLASSIFICADO
		MARIA CARMELA BUONFIGLIO	138,67	APROVADA
1102	SOCIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	DORIS ALEIDA VILLAMIZAR SAYAGO	125,29	APROVADA E CLASSIFICADA
1103	HISTÓRIA SOCIAL	GILBERTO MARINGONI DE OLIVEIRA	88,00	APROVADO E CLASSIFICADO
1104	HISTÓRIA ECONÔMICA	SHU CHANGSHENG	96,00	APROVADO E CLASSIFICADO
1105	SOCIOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES	JOANA APARECIDA COUTINHO	127,17	APROVADA E CLASSIFICADA
		JOSÉ HELENO ROLTA	142,00	APROVADO E CLASSIFICADO
1106	ECONOMIA INTERNACIONAL	JOSÉ CARLOS DE ASSIS	127,00	APROVADO E CLASSIFICADO
		RAQUEL BEZERRA CAVALCANTI LEAL DE MELO	101,00	APROVADA E CLASSIFICADA
1109	ORGANIZAÇÕES MULTILATERAIS	CRISTINA CARVALHO PACHECO	100,00	APROVADA E CLASSIFICADA
1110	CULTURA LATINO-AMERICANA	SÍLVIA GARCIA NOGUEIRA PEREIRA	115,00	APROVADA E CLASSIFICADA
		PÉRICLES MORAIS DE ANDRADE JÚNIOR	101,00	APROVADO
1111	METODOLOGIA DA PESQUISA	JULIO CESAR CABRERA MEDINA	139,00	APROVADO E CLASSIFICADO
		ANA FLÁVIA GRANVILLE GARCIA	115,00	APROVADA E CLASSIFICADA
1201	ODONTOPEDIATRIA	EDJA MARIA DE BRITO COSTA	113,00	APROVADA
		ELIANE BATISTA DE MEDEIROS	103,00	APROVADA
		CINTIA REGINA TORNISIELLO KATZ	102,00	APROVADA
		ISABELITA DUARTE AZEVEDO	95,00	APROVADA
		ISABELITA DUARTE AZEVEDO	95,00	APROVADA
1202	SAÚDE COLETIVA	EVELYNE PESSOA SORIANO	123,00	APROVADA E CLASSIFICADA
1203	MATERIAIS DENTÁRIOS	RODIVAN BRAZ DA SILVA	157,00	APROVADO E CLASSIFICADO
1301	NUTRIÇÃO	ADRIANA DE AZEVEDO PAIVA	128,00	APROVADA E CLASSIFICADA
		TARCIANA NOBRE DE MENEZES	116,00	APROVADA E CLASSIFICADA
1302	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CARLA CAMPOS MUNIZ MEDEIROS	111,00	APROVADA E CLASSIFICADA
1401	ENSINO E HISTÓRIA DA FÍSICA	ANÁ PAULA BISPO DA SILVA	110,90	APROVADA E CLASSIFICADA
1402	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	ABIGAIL FREGNI LINS	109,00	APROVADA E CLASSIFICADA
1403	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS	CIDIVAL MORAIS DE SOUSA	138,97	APROVADO E CLASSIFICADO
1501	SANEAMENTO AMBIENTAL	RUI DE OLIVEIRA	138,00	APROVADO E CLASSIFICADO
		CARLOS MAGNO DE SOUSA VIDAL	92,50	APROVADO
1502	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	BEATRIZ SUSANA OVRUSKI DE CEBALLOS	140,20	APROVADA E CLASSIFICADA

CÓDIGO	ÁREA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
1601	TEORIA DA LITERATURA	FRANCISCA ZULEIDE DUARTE DE SOUZA	139,00	APROVADA E CLASSIFICADA
		DIÓGENES ANDRÉ VIEIRA MACIEL	128,00	APROVADO E CLASSIFICADO
		MÁRCIA TAVARES SILVA	117,00	APROVADA
		VALÉRIA ANDRADE SOUTO MAIOR	93,20	APROVADA
		SUELI MEIRA LIEBIG	90,60	APROVADA


Prof. Dra. Célia Regina Diniz
Presidente da Comissão Central do Concurso para Professor Titular

Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE GERAL n.º GCG/0016/2007-CG, de 28 de fevereiro de 2007.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505/78, e tendo em vista o que dispõem os Itens 10 e 11 do Edital n.º 002/2006 CFO PM/BM,

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2007, realizado pela PMPB/COPERVE-UFPP, consoante a relação dos classificados abaixo, em ordem decrescente de média, formalizada pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE/UFPP:

1.1 CLASSIFICADOS (POLICIAL-MILITAR – MASCULINO)

Pos.	Nome Completo	Ident.	UF	Port	Lin	Geo	His	Mat	Bio	Fis	Qui	Média
1	CESAR ALISSANDRO BRITO ARAUJO	2606589	PB	594	723	652	707	678	793	729	811	710,8
2	ALLAN JONES ANDREZA SILVA	2624473	PB	664	543	681	690	772	726	729	779	698
3	JONATA ITALO SANTOS CAVALCANTE	3131382	PB	636	672	689	715	742	659	762	616	686,3
4	ROBERTO MOURATO DOS ANJOS	5574001	PE	639	739	653	512	626	860	729	710	683,5
5	EDUARDO INOJOSA MONTEIRO	6300047	PE	651	724	682	594	649	728	762	676	683,2
6	ICARO DAVID LEITE DE LIMA	3140016	PB	616	772	562	564	674	826	696	710	677,5
7	FELIPE INOJOSA MONTEIRO	6300044	PE	623	724	555	570	596	793	762	779	675,2
8	KASSIO ROMULO VERAS LEITE	3077705	PB	605	545	596	704	596	791	729	811	672,1
9	ROMULO NOBRE FORMIGA	2811917	PB	623	549	662	706	658	728	698	713	667,1
10	LUCIANO XAVIER DA SILVA	6796053	PB	603	524	626	670	613	761	762	710	658,6
11	EDMUNDO TAVARES DA SILVA FILHO	2676743	PB	598	708	644	605	717	694	598	681	655,6
12	MARIO TIAGO CALDAS E SILVA	2393695	PB	618	523	634	715	622	761	696	646	651,8
13	IGOR VINICIUS CHAVES DA SILVA	5489209	PE	592	516	549	544	610	860	763	779	651,6
14	WAGNER ALVES BATISTA	2633185	PB	609	549	581	613	658	726	763	713	651,5
15	ALEXSANDRO DE SOUZA SILVA	19986	PM	623	696	548	727	638	690	664	614	650
16	EDIMAR MATIAS DE OLIVEIRA BARBOSA	2431843	PB	619	567	546	770	646	659	763	614	648
17	JOSEPH ALVES DE LUCENA	2841048	PB	626	516	581	626	752	596	826	678	647,8
18	NATICLETON FRANCISCO DA SILVA	5052773	PE	554	607	676	499	632	793	696	710	645,8
19	LEANDRO ESMERALDO DE OLIVEIRA	2668768	PB	612	674	664	599	636	791	597	580	644,1
20	FABIO DE MEDEIROS MOREIRA	2366494	PB	627	547	720	683	633	661	598	678	643,3
21	SERGIO RICARDO LIMA SILVA	2196571	PB	656	672	681	665	570	659	729	511	642,8
22	WANGLEYDSON WILLIAMS M. M. DE GODOI	19083	PM	657	578	554	658	655	694	698	646	642,5
23	ALEXANDRE LUIZ DE A GOUVEIA	20008	PM	626	612	573	695	659	661	696	612	641,7

1.2 CLASSIFICADOS (POLICIAL-MILITAR – FEMININO)

Pos.	Nome Completo	Ident.	UF	Port	Lin	Geo	His	Mat	Bio	Fis	Qui	Média
1	DAYANA CRUZ PEREIRA	2711630	PB	620	614	633	665	655	625	598	648	632,2
2	MARILIA FIGUEIREDO P DA SILVA	18748	PM	663	646	596	550	752	592	598	612	626,1
3	JANNE HIGINO MEDEIROS	2676342	PB	642	524	668	669	613	594	630	511	606,3
4	MANALY DOS SANTOS SILVA	3070605	PB	646	708	573	556	629	658	598	447	601,8
5	GERVANA OLACIO RODRIGUES	18728	PB	699	672	681	605	603	527	466	545	599,7
6	ERIKA ALINE MORAIS C. AZEVEDO	2133702	PB	623	676	549	664	548	558	586	580	595,5
7	CAROLA DE LIMA ARAUJO	2729462	PB	617	698	617	683	642	525	433	544	594,8

1.3 CLASSIFICADOS (BOMBEIRO-MILITAR – MASCULINO)

Pos.	Nome Completo	Ident.	UF	Port	Lin	Geo	His	Mat	Bio	Fis	Qui	Média
1	ALLYSON DE OLIVEIRA TITO	2703105	PB	660	712	699	564	677	827	811	718	707,2
2	GREGORY WILLIAM FARIA C DE JESUS	2730629	PB	615	723	579	696	579	793	784	734	687,8
3	JOSE ALAN ROBERTO ALVES DE SOUZA	2596916	PB	608	545	667	597	635	659	796	595	637,7
4	JOSE MARCILIO SOBRAL CAVALCANTE	2332185	PB	610	596	642	663	561	724	583	689	634,7
5	EDVALDO HONORIO DOS S. JUNIOR	6305272	PE	658	623	611	597	667	493	731	692	634
6	DIMITRI DINIZ PORTO	19216	PB	625	616	611	630	751	561	637	624	631,8
7	OVIDIO FERNANDES BEZERRA NETO	2697013	BA	573	581	670	696	651	527	607	735	630

1.4 CLASSIFICADOS (BOMBEIRO-MILITAR – FEMININO)

Pos.	Nome Completo	Ident.	UF	Port	Lin	Geo	His	Mat	Bio	Fis	Qui	Média
1	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA ALVES	2718922	PB	603	422	456	564	602	793	663	753	607
2	VIVICLEIA ANEYRONIS DE O SOARES	18760	PM	602	710	488	696	576	592	555	624	605,3
3	CAMILA VIRGINIA BARROSO DOS SANTOS	1675234	RN	659	494	645	663	586	525	539	613	588

2. **TORNAR PÚBLICO** que o candidato LEANDRO ESMERALDO DE OLIVEIRA, RG nº 1668768, está participando do certame por força de DETERMINAÇÃO JUDICIAL – Mandado de Segurança de nº 200.2006.059.301-5.

3. **CONVOCAR** os candidatos classificados, constantes nesta Portaria, para comparecer ao Auditório do Centro de Ensino, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, no dia 02 de março de 2007, às 08:00 horas, munidos dos documentos inseridos no Subitem 14.2 do Instrumento Editalício.

4. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM, observados o que estabelecem os Itens 1 e 14 do Edital do Certame.

5. Cumpra-se e publique-se.


JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO – Cel PM
Comandante-Geral

PORTARIA DO COMANDANTE GERAL n.º GCG/0017/2007-CG, de 05 de março de 2007.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505/78, e tendo em vista o que dispõem os Itens 10 e 11 do Edital n.º 002/2006 CFO PM/BM,

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** a desistência voluntária do candidato do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM-2007, **ROBERTO MOURATO DOS ANJOS**, formalizada através de requerimento impetrado junto ao Comandante da Academia de Polícia Militar do Cabo Branco da Polícia Militar.

2. **HOMOLOGAR** o resultado do primeiro suplente do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2007, em consonância com a Relação Geral de Classificados realizada pela PMPB/COPERVE-UFPP e formalizada pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular. Pelo que, passa o candidato abaixo, a ocupar a 23ª colocação.

POS NOME COMPLETO PORT LING QUIM FIS HIST GEOG BIOL MAT MÉD
24 ULYSSES DA SILVA COSTA 584 710 678 631 656 651 659 557 640,7

3. **AUTORIZAR** a matrícula do aludido candidato para o Curso de Formação de Oficiais PM/2007, para suprimento da vaga decorrente da desistência supramencionada, em obediência ao que prescreve as normas de regência do referido concurso.

4. Cumpra-se e publique-se.


JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO – Cel PM

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso de Agravo nº CRF- 335/2006

Acórdão nº 570/2006

Agravante : JP COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Agravada : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : EDMIR DANTAS DORNELAS
Relatora : CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

RECURSO DE AGRAVO.

Correto o procedimento do chefe da Repartição Preparadora, quanto à contagem do prazo recursal e o arquivamento da peça reclamatória.
RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora, pelo recebimento do **RECURSO DE AGRAVO**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, mantendo-se inalterado o despacho da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**, que declarou a intempetividade da RECLAMAÇÃO apresentada pela empresa **JP COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.138.987-2, a fim de que os autos sejam devolvidos à repartição preparadora para os trâmites legais na forma da legislação que rege a espécie.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de dezembro de 2006.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 426/2006

Acórdão nº 571/2006

Recorrente : PRIMOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : CARLOS RODOLFO DE MEDEIROS SANTANA
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

CONTA MERCADORIAS

O contribuinte não conseguiu carrear aos autos provas capazes de refutar os resultados obtidos por meio da Conta Mercadorias, evidenciando-se a omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto devido. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.
RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO** por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter incólume a sentença proferida pela Instância Prima que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.00001855/2005-08, de 12.07.2005, lavrado contra a empresa **PRIMOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.121.654-4, devidamente qualificada nos autos, para tornar exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 11.592,15 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**, sendo **R\$ 3.864,05 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)** de ICMS, por infringência aos arts. 158, I; e 160, I; c/fulcro nos arts. 643, §4º, II, e 646, todos do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 e **R\$ 7.728,10 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos)** de multa por infração, nos termos do art. 82, V, "a", da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de dezembro de 2006.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 312/2006

Acórdão nº 572/2006

Recorrente : ROBERTA CRISTINA FREITAS FALCÃO
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO
Autuante : RUBENS AQUINO LINS
Relatora : CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

LANÇAMENTO COMPULSÓRIO – Denúncias Diversas

As acusações apontadas na exordial mantiveram-se incólumes no tocante ao mérito, haja vista, a inércia do contribuinte em carrear provas capazes de refutá-las, acatando de antemão, cinco das sete denúncias firmadas nos autos. Todavia, a fim de se evitar o bis in idem, a delação de aquisições de mercadorias com receitas omitidas, no exercício de 2001, sucumbiu diante da delação constatada por meio da Conta Mercadorias, elaborada no mesmo período. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO** por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL** para reformar a sentença proferida pela Instância Prima, para tornar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.00002110/2005-66, de 23.09.2005, lavrado contra a empresa **ROBERTA CRISTINA FREITAS FALCÃO**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.124.046-1, devidamente qualificada nos autos, para tornar exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 98.943,11 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos)**, sendo **R\$ 33.214,11 (trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e onze centavos)** de ICMS, ante infringência aos arts. 158, I, 160, I, c/c os arts. 643, §4º, II, e 646, bem como em relação aos arts. 106 e 277, c/c os arts. 2º, 3º, 52, 54, 55, 60, I, "b", e III, "d", e por fim ao art. 399, VI c/fulcro no art. 391, §§5º e 7º, II, todos do RICMS aprovado pelo Dec. nº 18.930/97 e **R\$ 65.729,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais)** de multa de infração, nos termos do art. 82, II, "b" e "e"; III; IV e V, "a", "c" e "f", da Lei nº 6.379/96.

Registre-se que o contribuinte, já recolheu parte do ICMS acima imposto, conforme fl. 71, restando-lhe a complementação do ICMS pago a menor, a penalidade cabível e acréscimos legais (ver fl. 73).

Em tempo, cancelam por indevida a importância de R\$ 25.305,89, sendo R\$ 8.435,13 de ICMS e R\$ 16.870,76 de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de dezembro de 2006.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO 01 - QUADRIMESTRE DE 2006

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de aplicação do Limite TDP	1.153.034	37,42
Limite Máximo (arts. I, II e III, art. 2º da LRF) - 45,00%	1.471.715	46,00
Limite Prudencial (quadrante único, art. 22 da LRF) - 46,17%	1.398.129	44,17
DÍVIDA		
VALOR		
% SOBRE A RCL		
Dívida Consolidada Equivale	7.797.957	75,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.056.440	200,00
GARANTIAS DE VALORES		
VALOR		
% SOBRE A RCL		
Total das Garantias	666.208	22,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
VALOR		
% SOBRE A RCL		
Operações de Crédito Internas e Externas	21.382	0,71
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	484.515	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.1.675	7,00
RESTOS A PAGAR		
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		

Valor Aparente nos Demonstrativos respectivos
 FONTE: SECADM e CGE (BALANÇO PATRIMONIAL, ANEXO 10 e CCPE).
 Nota: Republicado por correção da publicação no D.O.F. nº 13.238, de 30/05/2006.



Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 061/2007/GSE

João Pessoa, 06 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXECUTIVO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base na Instrução Normativa nº 1.263/2005/SEDS,

RESOLVE fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2006/CPD, em desfavor do servidor **FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 155.267-8, lotado nesta Secretaria, por não restarem evidenciadas as transgressões disciplinares imputadas ao acusado, conforme decisão datada de 27.12.2006

Portaria nº 062/2007/GSE

João Pessoa, 06 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXECUTIVO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base na Instrução Normativa nº 1.263/2005/SEDS,

RESOLVE fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2006/CPD, em desfavor do servidor **JONE ALVES DA SILVA**, Agente de Investigação, matrícula nº 135.707-7, lotado nesta Secretaria, por não restarem evidenciadas as transgressões disciplinares imputadas ao acusado, conforme decisão datada de 29.12.2006.


 AIRTON DE SÁ FERRAZ
 Secretário Executivo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA ASSEJUR nº 003/2007

João Pessoa, 05 de março de 2007

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. **MANOEL NOUZINHO DA SILVA**, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3548-5, inscrito no OAB/PB sob o nº 6.080, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**, processada sob o nº 200.2007.003.025-5, ajuizada por **ENIO PAULO DE JESUS DUARTE**, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o

